DECLARAÇÃO

A Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, em cumprimento à decisão na ATA 269ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada em 30/07/2026, adotará como procedimento a publicidade de Boletim Trimestral com as penalidades que adquiriram caráter definitivo no âmbito dos processos administrativos sancionatórios em decisão da Diretoria Colegiada, não sendo apresentado recurso ao Conselho Consultivo da ARSP.

A divulgação atende ao princípio da publicidade das penalidades aplicadas em caráter definitivo conforme previsão na Resolução ARSP nº 014/2017, aplicável aos serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio; na Resolução ARSP nº 018/2018, aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e na Resolução ARSP nº 048/2021, aplicável aos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

Diante no novo protocolo adotado a partir de 30/07/2026, informamos que a partir da referida data não ocorreram penalidades que adquiriram caráter definitivo na Diretoria Colegiada.

Com isso, **declaramos** que será publicado no DIOES e no site da ARSP a publicação trimestral das penalidades definitivas pela Diretoria Colegiada, que não recorreram ao Conselho Consultivo, quando da sua ocorrência.

Vitória, ES, 30 de outubro de 2026.

Assessoria de Governança, Gestão e Planejamento - ASGOV